

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ponte Branca
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 290/2001

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICIPIO DE PONTE BRANCA - MT,
PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2002.**

JURANI MARTINS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT, USANDO DAS ATRIBUICOES QUE ME SAO CONFERIDAS POR LEI, ENCAMINHO O PROJETO DE LEI PARA QUE SEJA APRECIADO POR ESTA CAMARA MUNICIPAL.

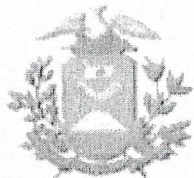
ARTIGO I - O ORCAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2002, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 3.482.000,00 (TRES MILHOES QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REIAS), DESCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

ARTIGO II - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE ARRECADACAO DOS TRIBUTOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL NA FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR E DAS ESPECIFICACOES CONSTANTES DO ANEXO 02 DA LEI FEDERAL 4.320/64, DESCRIMINADOS CONFORME SEGUE:

01 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - RECEITAS TRIBUTARIA	90.000,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	140.000,00
2.3 - RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00
2.4 - RECEITA DE SERVICOS	109.000,00
2.5 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.898.000,00
2.6 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	200.000,00
2.2 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	14.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA	3.482.000,00

ARTIGO III - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRIMINADA COMO SEGUE:

I - POR FUNCOES DO GOVERNO	
01 - LEGISLATIVA	190.000,00
04 - ADMINISTRACAO	534.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ponte Branca
Gabinete do Prefeito

08 - ASSISTENCIA SOCIAL	137.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	140.000,00
10 - SAUDE	614.000,00
12 - EDUCACAO	890.000,00
15 - URBANISMO	275.000,00
16 - HABITACAO	130.000,00
17 - SANEAMENTO	180.000,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	120.000,00
25 - ENERGIA	10.000,00
26 - TRANSPORTE	40.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	180.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	42.000,00

TOTAL DA DESPESAS 3.482.000,00

II - POR PROGRAMAS DE TRABALHO

01 - MANUTENCAO E MELH. DO PODER LEGISLATIVO	190.000,00
02 - MANUT. REVITALIZACAO ORGAOS ADM. GERAL	190.000,00
03 - ASSISTENCIA CIDADAO CARENTE DO MUNICIPIO	137.000,00
04 - REVITALIZACAO DA SAUDE PUBLICA	614.000,00
05 - MANUT.E REVIT.DO ENSINO FUNDAMENTAL	706.000,00
06 - MANUT.E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	104.000,00
07 - MANUTENCAO E REVIT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	65.000,00
08 - CONVENIO FUNDACAO UNIV. FEDERAL DE M.T.	15.000,00
09 - MANUT.REVIT.CONT. INTERNO E DIV.CONSolidada	386.000,00
10 - MANUT E REVIT.DO REGIME PREVIDENCIA MUNIC.	140.000,00
11 - URBANIZACAO PLANEJADA-CIDADE HUMANIZADA	935.000,00
TOTAL	3.482.000,00

III - POR CATEGORIA ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES	2.311.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.161.000,00
RESERVA DE CONTENGENCIA	10.000,00
TOTAL	4.482.000,00

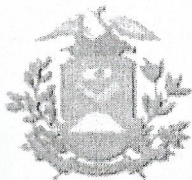
IV - POR ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO;
PODER LEGISLATIVO

01 - CAMARA MUNICIPAL 190.000,00

PODER EXECUTIVO

02 - GABINETE DO PREFEITO 190.000,00

03 - SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL 137.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ponte Branca
Gabinete do Prefeito

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	614.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	890.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.461.000,00
TOTAL	3.482.000,00

ARTIGO IV - NOS TERMOS DO ATIGO 7§ DA LEI FED. N§ 4.320/64, FICA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A:

A) - ABRIR CREDITOS SUPLEMENTARES, ATE O LIMITE DE 20,00 % (VINTE POR CENTO) DO TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS NESTA LEI, DE UMA UNIDADE PARA OUTRA, DE UM PROGRAMA PARA OUTRO E DE UMA CATEGORIA PARA OUTRA, USANDO RECURSOS PREVISTOS NO ART. 43 DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64, CITADA CAPUT DESTE ARTIGO.

ARTIGO VII - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A 01 DE JANEIRO DE 2002, REVOGADA TODAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

PONTE BRANCA MT, 21 DE DEZEMBRO DE 2001.



JURANI MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal